



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA CENTRAL DE CONTRATOS E CONGENERES

APOSTILAMENTO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 28.11.2024, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (COMBUSTÍVEL, CONserto DE PNEU E LAVAGEM VEICULAR) POR MEIO DE CARTÃO MICROPROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO) EM REDE CREDENCIADA QUE PERMITA A OBTENÇÃO DE UM CONTROLE ELETRÔNICO EFICAZ DA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. (PROCESSO SEI Nº 8502061-36.2026.8.06.0000).

APT01/CT Nº 73/2024

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambé, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE ou TJCE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, no uso de suas atribuições legais, resolve, para todos os fins de direito, **APOSTILAR** a Cláusula Sexta do referido contrato, para incluir as respectivas dotações orçamentárias:

“Cláusula Sexta – Do Reajuste e dos Recursos Orçamentários

§ 8 Os recursos financeiros serão decorrentes do orçamento de recursos provenientes da Secretaria de Administração junto à Fermoju, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200121.02.061.192.20509.15.339039.1.759.1200070.1.2.01

04200121.02.061.192.20509.15.339039.2.759.1200070.1.2.01

”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo, retroagindo os efeitos deste Apostilamento a 01.01.2026.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

Heráclito Vieira de Sousa Neto

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

Pedro Ítalo Sampaio Girão

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO**, Gestor de Unidade, em 27/05/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**, Presidente, em 27/05/2026, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0722774** e o código CRC **10A38900**.

Referência: Processo nº 8502061-36.2026.8.06.0000

SEI nº 0722774